



# MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

## Câmara Municipal

DAF

tercei  
conhecimento  
MDS  
31.10.2017

DESPACHO Nº 12/PRESIDENTE/2017

### NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO E DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A PRÁTICA DE ATOS DE ADMINISTRAÇÃO ORDINÁRIA

#### CONSIDERANDO:

Que, de acordo como o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio ao conjunto dos Vereadores que exercem funções a tempo inteiro, denominado de **Gabinete de Apoio à Vereação**;

Que o referido Gabinete pode ser composto por um Secretário, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2 do supracitado artigo, aplicável, no caso *subjudice*, ao Município de Almodôvar;

Que nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do citado normativo, são os membros do Gabinete de Apoio à Vereação designados e exonerados por despacho do Presidente da Câmara Municipal, sob proposta dos Vereadores;

Que face à panóplia de competências delegadas e subdelegadas nos Vereadores, é conveniente a existência de um gabinete de apoio, responsável pela organização administrativa e logística associada às decisões administrativas por eles corporizadas;

Que os Senhores Vereadores a tempo inteiro, em 26 de outubro de 2017, propuseram, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 43.º da Lei n.º 75/2013, a designação da Sr.ª Maria da Piedade Dias da Silva, para exercer funções no Gabinete de Apoio à Vereação, no cargo de Secretária, com efeitos ao dia 26 de outubro de 2017;

**Assim, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no artigo 43.º, n.º 4, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do mesmo diploma legal, bem como as disposições legais aplicáveis ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro,**

**NOMEIO** para o desempenho das funções de Secretária de Gabinete de Apoio à Vereação, a Senhora **Maria da Piedade Dias da Silva**, a quem delego os poderes para a prática de atos de administração ordinária, nos termos do n.º 6 do artigo 42.º do diploma legal já referido.

A remuneração, competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros do Gabinete de Apoio à Vereação são as constantes do artigo 43.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

#### Determino igualmente que:

- **A nomeação produza efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2017**, ficando a nomeada sujeita às orientações dos Senhores Vereadores;
- O presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento;



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR Câmara Municipal

- Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais, na página eletrónica do Município e publicação no Diário da República.

Paços do Município de Almodôvar, 30 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

**/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/**